



ESTADO DE ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI Nº 80

## A U T O R I Z A T I V A

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo Único- Fica o Sr. Justino Mameri, Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, autorizado pela Câmara Municipal desta Municipalidade, se ausentar do Município no período de 15 de setembro a 15 de novembro do corrente ano, para atender ao convite da Alta Direção do MEPES, com a finalidade de integrar uma caravana que irá a Italia, ao 1º Congresso do MEPES.

Rio Novo do Sul, 30 de agosto de 1971

*Cesaris Nunes Thompson*

PRESIDENTE